

LEI Nº 3.855, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A SEDE
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE DE
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARY FIOREZI DE
OLIVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**” o prédio público onde se encontra edificada a sede administrativa do município de Alegre, localizado no Parque Getúlio Vargas, 01, bairro centro, Alegre/ES.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 17 de abril de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**